



LEI Nº 5.231, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Institui a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, “Casa Segura”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro no Município de Contagem.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal “Casa Segura” de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, de caráter permanente, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º Na Semana “Casa Segura” deverá acontecer palestras, debates com especialistas, bem como atividades voltadas para o incentivo dos cuidados que devem ser tomados na prevenção de acidentes domésticos, em locais previamente divulgados, além de outras ações de entidades e órgãos voltados para o bem estar e cuidado da pessoa idosa.

Art. 3º Durante o período referido no art. 1º desta lei, as entidades públicas, privadas e órgãos voltados para assistência/cuidado aos idosos poderão desenvolver atividades de esclarecimento e conscientização acerca do tema. Assim como as instituições de natureza pública poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações de prevenção, proteção e defesa do idoso, no intuito de promover atividades educativas e sociais durante a semana de que trata esta lei.

§ 1º Para viabilizar ações destinadas ao esclarecimento, conscientização e informações relacionadas aos idosos, o Poder Público poderá celebrar acordos, convênios e outros instrumentos congêneres com as entidades privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, numa ação integrada do Conselho Municipal do Idoso de Contagem, Fundo Municipal do Idoso, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem como entidades da sociedade civil que promovem ações que visam aos direitos, cuidados e bem estar do idoso.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, de 29 de abril de 2022.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
CONTAGEM
— — —
ESTADO DE MINAS GERAIS